



**COMITÊ DE
PRONUNCIAMENTOS
CONTÁBEIS**

Modelos Puros de Normatização (Passado)

Países de *Code Law*

Governo

Legislativo ou Executivo ou
Ambos

Exemplos:

Alemanha

Itália

Espanha

França

Japão

Brasil

etc.

Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
 - Usuário Principal original
 - ▶ O Credor
 - ▶ Referencial Conceitual
 - Conservadorismo
 - *Image fidèle* – conforme a Lei
 - *Rules oriented*
 - Posteriormente:
 - ▶ O Fisco (Interessante o Conservadorismo)
 - ▶ O Investidor (?)

Modelos Puros de Normatização - **Problemas**

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
 - A Lei às vezes faz evoluir com rapidez
 - É muito difícil mudar a Lei
 - A Lei não acompanha a evolução dos negócios
 - A Lei atravanca a evolução
 - Os órgãos normatizadores normalmente se preocupam com sua própria responsabilidade pelo desempenho das empresas (BACEN, SUSEP, ANEEL etc.)

Modelos **Mistos** de Normatização - Mudanças

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
 - No início, Governo
 - ▶ Legislativo ou
 - ▶ Executivo ou
 - ▶ Ambos
 - Depois, auxílio de Órgãos Não Governamentais
 - ▶ Organizações Profissionais (IBRACON, CFC)
 - ▶ Comissões Consultivas (CCNC-CVM)

Modelos **Mistos** de Normatização - Problemas

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
 - O Governo continua mandando, principalmente o Fisco e os Órgãos Reguladores “Fortes”
 - As mudanças profundas são quase tão difíceis quanto nos modelos puros
 - A normatização não de Lei continua limitada às normas da Lei
- ▶ Logo, normalmente essa participação acaba sendo bastante ineficaz

Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Common Law*
- ▶ *No Início:*
 - Os que entendem
 - ▶ *Princípios Contábeis "Generalizadamente Aceitos"*
 - Exemplos
 - ▶ Inglaterra
 - ▶ EEUU

Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
 - Usuário Principal:
 - ▶ O Investidor
 - Referencial Conceitual
 - ▶ Representação Econômica – Competência
 - ▶ Substância Sobre a Forma como a Bandeira máxima
 - ▶ *True and Fair View*
 - ▶ *Principles oriented*
 - Usuário Secundário:
 - ▶ O Credor
 - Fisco: à parte

Modelos Puros de Normatização - **Problemas**

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
- ▶ *As Críticas*
 - Os que entendem estão vinculados às empresas
 - ▶ Contadores
 - ▶ Auditores
 - Acusados de defender fortemente o interesse dessas empresas

Modelos Mistos de Normatização

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
 - Governo
 - Mas ele delega a função, permanecendo na vigilância
 - Cria Comitê com ampla representação:
 - ▶ Quem produz a informação
 - ▶ Quem audita
 - ▶ Quem analisa
 - ▶ Quem decide
 - Investidor
 - Credor
 - ▶ Academia
 - ▶ O próprio Governo
- ▶ O FASB (1973) e assemelhados

Modelos Mistos de Normatização - **Problemas**

- ▶ A força dos *lobbies*
 - Países de *Common Law*
 - Países de *Code Law*

Problemas Contábeis Recentes

▶ EEUU

- Perda do poder de auto-regulação dos Auditores Independentes
- FASB → Mantido como modelo
 - ▶ Pressão para a volta ao modelo original
 - *Principles oriented*
- *Parece que passou pelo teste...*

- ▶ (1973) Modelo *Common Law*
 - Na Organização
 - No Referencial Conceitual Básico
 - ▶ Substância Sobre a Forma
 - ▶ Representação Econômica
 - ▶ *Principles Oriented*
 - Mas procura igualar Investidor e Credor como Usuários Principais
- ▶ Habilidade Política
 - Não ser norte-americano ...
 - Iniciando com grande flexibilidade
 - Reduzindo flexibilidades paulatinamente

Problemas Contábeis Recentes

► UE

- Manteve a decisão de 2000/2001 quanto à adoção do IASB para 2005 (com uma única exceção)
- Objeção localizada geográfica e tópica
- A decisão quanto ao IAS 39 em out/04

Posição de Outros Países

- ▶ Alemanha
- ▶ Japão
- ▶ Austrália
- ▶ México (atenção especial para este caso)
- ▶ China
- ▶ Costa Rica
- ▶ Etc.
- ▶ 92 países! V. tabela

Brasil

- ▶ De *Code Law* para *Common Law*?
 - Lei 6.404/76
 - D.L. 1.598/77
 - Uso restrito do Lalur
 - Lei, CVM, BACEN, SUSEP, SRF, ANEEL, CFC, IBRACON etc. etc.
- ▶ *Parece que não deu certo a mudança ainda*
- ▶ **Solução: CPC com a possível solução fiscal via o LALUC (PL 3741)?**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Origem

Em função das **Necessidades** de:

- **convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);**
- **centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil diversas entidades o fazem)**
- **representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo)**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Origem

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi **idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:**

ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas;

APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo;

CFC – Conselho Federal de Contabilidade;

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras”; e

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Criação e Objetivo

- ▶ As 5 entidades solicitaram à 6a., o CFC, a **formalização da criação do CPC**
- ▶ **Criado** o CPC pela Resolução CFC nº 1.055/05 com o **objetivo** de (art. 2º da Resol.):

“o estudo, o preparo e a **emissão de Pronunciamentos Técnicos** sobre procedimentos de **Contabilidade** e a **divulgação de informações** dessa natureza, para **permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira**, visando à **centralização e uniformização do seu processo de produção**, levando sempre em conta a **convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais**”.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

Características básicas:

- O CPC é totalmente **autônomo** das entidades representadas, **deliberando** por **2/3** dos seus membros
- O CFC fornece a estrutura necessária
- As 6 entidades compõem o CPC, mas **outras poderão vir a ser convidadas** futuramente
- Os membros do CPC, 2 por entidade, na **maioria** Contadores, não auferem remuneração

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

Características básicas:

- Além dos 12 membros atuais, serão **sempre** convidados a participar representantes dos seguintes órgãos:
 - ▶ **CVM** – Comissão de Valores Mobiliários
 - ▶ **BACEN** – Banco Central do Brasil
 - ▶ **SUSEP** – Superintendência dos Seguros Privados
 - ▶ **SRF** – Secretaria da Receita Federal
- Outras entidades ou especialistas poderão ser convidadas

► Características básicas:

- Comissões e Grupos de Trabalho poderão ser formados para temas específicos
- Produtos do CPC:
 - Pronunciamentos Técnicos,
 - Interpretações e
 - Orientações
- Os Pronunciamentos Técnicos serão obrigatoriamente submetidos a **audiências públicas**; as Interpretações e Orientações poderão também sofrer esse processo

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

► **Assembléia dos Presidentes** das Entidades

- Elegem os Membros do CPC (representantes das 6 Entidades), com mandatos de 4 anos (exceto metade dos primeiros membros, com 2 anos)
- Podem, por $\frac{3}{4}$ de seus membros, indicar outros Membros do CPC
- Podem alterar o Regimento Interno do CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

► 4 **Coordenadorias:**

- de Operações
- de Relações Institucionais
- de Relações Internacionais
- Técnica

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

Coordenadoria de **Operações**:

- ▶ **Atribuições principais:**
 - Todo o relacionamento com o CFC para o bom funcionamento do CPC, especialmente:
 - ▶ Convênios com os Órgãos Reguladores
 - ▶ Audiências Públicas
 - ▶ Divulgação dos Atos do CPC
 - ▶ Estrutura física, recursos humanos, biblioteca, tecnologia etc.
 - ▶ Divulgação do CPC e do seu trabalho
- ▶ **Coordenador: Luiz Carlos Vaini (CFC)**
- ▶ **Vice: Francisco Papellás Fº (IBRACON)**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

Coordenadoria de **Relações Institucionais**:

▶ **Atribuições principais:**

- Gestão para a adoção dos Pronunciamentos pelos órgãos reguladores
- Representação **em matéria não técnica** do CPC junto a
 - ▶ governo
 - ▶ organizações não governamentais
 - ▶ imprensa
 - ▶ sociedade em geral

▶ **Coordenador: Alfried Plöger (ABRASCA)**

▶ **Vice: Haroldo R. Levy (APIMEC)**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

Coordenadoria de **Relações Internacionais**:

- ▶ **Atribuições principais:**
 - Representação do CPC junto a
 - ▶ organismos internacionais governamentais
 - ▶ organizações internacionais privadas
 - Acompanhamento e relato dos assuntos em andamento nas principais entidades internacionais ligadas às regras contábeis
- ▶ **Coordenador: Ernesto R. Gelbcke (FIPECAFI)**
- ▶ **Vice: Irineu De Mula (CFC)**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

Coordenadoria **Técnica**:

- ▶ **Atribuições principais:**
 - Elaboração da pauta do CPC
 - Convocação e coordenação das reuniões do CPC
 - Representação do CPC **nas matérias técnicas**

- ▶ **Coordenador: Edison Arisa P. (IBRACON)**
- ▶ **Vice: Eliseu Martins (FIPECAFI)**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Estrutura

Demais Membros do CPC

Carlos Henrique Carajoinas (BOVESPA)

Geraldo Toffanello (ABRASCA)

Reginaldo Ferreira Alexandre (APIMEC)

Wang Jiang Horng (BOVESPA)

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Outras características:

- ▶ **Regimento Administrativo** – Principalmente para a Coordenadoria Técnica
 - **Audiência pública:** por correspondência, imprensa, internet, sempre; outras formas, conforme a matéria
 - **Procedimentos para a emissão dos Atos:** Especialista(s) elabora(s) primeira minuta; Grupo de Trabalho discute, altera, aprova; CPC discute, altera, aprova; Órgão Regulador específico participa; Redator revisa; e CPC aprova versão final

- ▶ **Planos de Trabalho** pelas Coordenadorias

Considerações Finais

- ▶ **CPC emite Pronunciamentos, Interpretações e Orientações**
- ▶ **Órgãos reguladores emitem seus atos próprios adotando os do CPC**
- ▶ **Convergências com as Normas do IASB – International Accounting Standards Board**

Considerações Finais

- ▶ **Projeto de Lei no 3.741/2000** com suas “cláusulas pétreas”:
 - Segregação entre escrituração mercantil e fiscal (“LALUC” blindado às interferências tributárias)
 - Convergência às normas internacionais
 - Pequenas alterações à Lei das S/A
 - Convênios dos órgãos reguladores com o CPC
- ▶ **BACEN e CVM** - Demonstrações consolidadas em IFRS em 2010 - Diferenças

Pronunciamentos do CPC

- ▶ Em análise após audiência pública recém encerrada
 - Redução no Valor Recuperável dos Ativos (IAS 36) (*Impairment*)
- ▶ Em audiência pública até 31/07/07
 - Conversão das Demonstrações Contábeis (IAS 21 - parte)

Pronunciamentos do CPC

▶ A Última Grande Novidade:

- **Deliberação CVM 520/07 (15/05/07):**
 - ▶ Audiência Pública Conjunta com o CPC

Pronunciamentos do CPC

- ▶ **Minutas em preparação**
- ▶ Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade
- ▶ Demonstração dos Fluxos de Caixa
- ▶ Subvenções Governamentais
- ▶ Partes Relacionadas
- ▶ Contratos de Seguros
- ▶ Cessão de Ativos
- ▶ Concessões
- ▶ Combinação de Negócios

Endereços do CPC

www.cpc.org.br

operacoes@cpc.org.br

Muito obrigado!